



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/INEP/FNDE Nº 025/2013

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação:

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar estudos analíticos visando à avaliação, melhoria e evolução dos relatórios técnicos e gerenciais do sistema e-MEC, de forma a otimizar o uso dos relatórios, garantindo veracidade e integridade dos dados apresentados, bem como proporcionar a incorporação e integração de novas ferramentas tecnológicas para apresentação e visualização das informações.

3. Enquadramento nas ações do Projeto

3.1. Resultados:

3.1. Objetivo Específico 1 – Desenvolver e implantar novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis à gestão e avaliação das ações institucionais do MEC no aceleramento da implantação do PDE.

3.2. Resultados:

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividades:

Atividade 1.2.3 - Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro planejamento em todo o país.

4. Justificativa

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) é o órgão federal responsável por promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o sistema educacional brasileiro, cabendo a ele subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional, a partir de parâmetros de qualidade e equidade. É igualmente responsável pela produção de informações claras e confiáveis sobre o tema Educação aos gestores, pesquisadores, educadores e ao público em geral.

No que tange ao atendimento às necessidades de TI do Instituto, a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE) responsabiliza-se pelo desenvolvimento e evolução dos sistemas informatizados e bancos de dados. Constitui-se igualmente em sua atribuição a administração dos recursos de informação de maneira integrada, assegurando a todas as demais Diretorias da instituição o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento de suas tarefas.

Tendo em vista a relevância dos exames, censos, estudos e pesquisas realizados pelo Inep, a DTDIE tem executado diversas atividades que visam garantir, de forma segura e consistente, a melhoria, o aprimoramento e a evolução dos processos e recursos de TI. Para tanto, considera-se que a modernização dos sistemas existentes, a automatização de processos internos e a otimização dos investimentos na área resultam em maior qualidade das informações e em agilidade no processo de coleta, processamento e disseminação de dados.

Nessa perspectiva, foi constatado que, para garantir a maturidade da governança de TI do Inep, torna-se imprescindível realizar uma série de estudos, avaliações e proposições de melhoria dos processos e projetos de TI, para que estes acompanhem as frequentes mudanças tecnológicas e forneçam a base operacional para os novos sistemas e serviços que o Inep necessita disponibilizar.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo Inep, há o e-MEC, que é um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam e avaliam a educação superior no Brasil. Todos os pedidos de credenciamento e recredenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES), e autorização, reconhecimento e renovação de cursos, podendo ser de modalidade presencial ou à distância, além dos processos de aditamento (modificações de processos), são tramitados e protocolados pelo e-MEC. Desta forma, o sistema torna o trâmite dos processos mais rápidos e eficientes uma vez que são trabalhados eletronicamente, refletindo em uma automaticidade, segurança, agilidade e autonomia para cada área de atuação pertencente ao seu fluxo. A transparência é outro atributo adquirido via sistema e-MEC, já que as Instituições de Ensino Superior podem acompanhar o trâmite de seus respectivos processos dentro do Ministério da Educação (MEC). Este por sua vez pode adquirir relatórios parametrizáveis e gerenciais para subsidiar as decisões do governo.

Como o trâmite de um processo envolve diversas áreas de atuação, o sistema e-MEC reúne inúmeros módulos que atendam as necessidades de cada um, como “Pagamento de Processos e de Avaliadores”, “Avaliação dos Processos”, “Designação” (escolha criteriosa de avaliadores de uma comissão), “Preenchimento do Instrumento Avaliativo”, “Emissão de Passagens para a Visita In-Loco da Avaliação”, “Capacitação de Avaliadores”, “Envio de Comunicados para IES e Avaliadores”, “Acompanhamento dos processos pela comunidade acadêmica via CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação)”, Avaliação de Supervisão (incluindo Protocolos de Compromisso), etc. Cada área de atuação envolvida no trâmite de um processo pode pertencer à determinados órgãos, secretarias ou autarquias internos ao MEC, como CNE - Conselho Nacional de

Educação, INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, SEED - Secretaria de Educação a Distância, SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, SESU - Secretaria de Educação Superior, GM - Gabinete do Ministro, dentre outros.

Atualmente o sistema e-MEC possui uma visibilidade média de mais de 10.000 acessos por dia, sendo eles de Instituições de Ensino Superior (representando pelo seu Procurador Institucional – PI, Auxiliar Institucional – AI e Representante Legal da Pessoa Jurídica/Mantenedora – RL), de Avaliadores, e de funcionários do próprio MEC e de seus órgãos, secretarias ou autarquias, como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O projeto é composto dos seguintes subsistemas:

- e-MEC Regulação: responsável pelo trâmite dos processos de regulação;
- e-MEC Avaliação: responsável pela realização da avaliação in loco de IES e cursos;
- e-MEC Cadastro: responsável por divulgar publicamente dados de IES e cursos;
- e-MEC Taxa: responsável por administrar taxas financeiras referentes aos processos;
- e-MEC Indicador: responsável por administrar indicadores de IES e cursos.

Dada a característica do e-MEC, de atender a vários clientes no âmbito do MEC e Inep, a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais recebeu, ao longo dos últimos anos, demanda dos mais diversos tipos e oriundos de diversos clientes para a construção e implementação de relatórios de acompanhamento e relatórios gerenciais.

Estas demandas foram atendidas conforme a demanda e, atualmente, o e-MEC conta com um número muito alto de relatórios disponíveis, muitos sem utilização/acesso, desatualizados em relação ao modelo/dicionário de dados, além de repetir informações já consolidadas em outros relatórios.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada para mapear e avaliar os relatórios existentes, identificando aqueles relatórios que possam ser excluídos, agrupados e corrigidos, apresentando as respectivas justificativas para cada ação.

Além disso, uma vez que existe hoje uma gama de artefatos e componentes visuais que melhor explicitam dados e informações, objetiva-se nesta contratação, uma modernização dos relatórios do e-MEC, agregando tecnologias e ferramentas inovadoras, na apresentação dos relatórios existentes e nos novos relatórios a serem propostos.

5. Atividades e Produtos da Consultoria

ATIVIDADES VINCULADAS AO PRODUTO 1.

- Verificar a situação atual dos relatórios existentes nos subsistemas BASIS, AAE , CTAA e INDICADOR;
- Realizar o levantamento do nível de qualidade geral dos relatórios dos subsistemas BASIS, AAE , CTAA e INDICADOR;
- Fazer diagnóstico dos dados retornados nos relatórios, verificando a confiabilidade e integridade das informações;
- Verificar necessidade de acesso aos relatórios de cada perfil existente;
- Analisar os campos de filtros dos relatórios e a necessidade dos usuários;

- Realizar o levantamento de relatórios que possuem as saídas de dados semelhantes;
- Elencar perfis de acesso aos relatórios;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 1 e transferência de tecnologia.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PRODUTO 2.

- Verificar a situação atual dos relatórios existentes nos subsistemas AVALIAÇÃO e TAXA;
- Realizar o levantamento do nível de qualidade geral dos relatórios dos subsistemas AVALIAÇÃO e TAXA;
- Fazer diagnóstico dos dados retornados nos relatórios, verificando a confiabilidade e integridade das informações;
- Elencar perfis de acesso aos relatórios;
- Verificar necessidade de acesso aos relatórios de cada perfil existente;
- Analisar os campos de filtros dos relatórios e a necessidade dos usuários;
- Realizar o levantamento de relatórios que possuem as saídas de dados semelhantes;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 2 e transferência de tecnologia.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PRODUTO 3

- Estabelecer, a partir dos levantamentos realizados no produto 1, a exclusão dos relatórios dos subsistemas BASIS, AAE , CTAA e INDICADOR que estão totalmente fora da conformidade;
- Estabelecer, a partir dos levantamentos realizados, a adequação dos relatórios dos subsistemas BASIS, AAE , CTAA e INDICADOR;
- Propor a unificação de relatórios que possuem as saídas de dados semelhantes;
- Propor prováveis formas de otimização dos relatórios;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 3 e transferência de tecnologia.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PRODUTO 4

- Estabelecer, a partir dos levantamentos realizados no produto 2, a exclusão dos relatórios dos subsistemas AVALIAÇÃO e TAXA que estão totalmente fora da conformidade;
- Estabelecer, a partir dos levantamentos realizados, a adequação dos relatórios dos subsistemas AVALIAÇÃO e TAXA;
- Propor a unificação de relatórios que possuem as saídas de dados semelhantes;
- Propor prováveis formas de otimização dos relatórios;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;

- Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 4 e transferência de tecnologia.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PRODUTO 5

- Identificar junto a coordenação/gerência responsável, as suas principais necessidades para inclusão de novos relatórios dos subsistemas BASIS, AAE , CTAA e INDICADOR;
- Elaborar proposta com a justificativa, modelo de dados, protótipo, prioridade e perfis de acesso dos novos relatórios;
- Definir cronograma e prazos para execução/implementação dos novos relatórios;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 5 e transferência de tecnologia.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PRODUTO 6

- Identificar junto a coordenação/gerência responsável, as suas principais necessidades para inclusão de novos relatórios dos relatórios dos subsistemas AVALIAÇÃO e TAXA;
- Elaborar proposta com a justificativa, modelo de dados, protótipo, prioridade e perfis de acesso dos novos relatórios;
- Definir cronograma e prazos para execução/implementação dos novos relatórios;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 6 e transferência de tecnologia.

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	DATA DE ENTREGA
PRODUTO 1 - Documento técnico detalhado contendo avaliação/diagnóstico dos relatórios do módulo BASIS, AAE, CTAA e INDICADOR no sistema e-MEC.	30 dias após a assinatura do contrato	18%
PRODUTO 2 - Documento técnico detalhado contendo avaliação/diagnóstico dos relatórios do módulo AVALIAÇÃO e TAXA no sistema e- MEC.	85 dias após a assinatura do contrato	18%
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo projetos de adequação, exclusão e correção de relatórios – com respectivas justificativas/embasamento técnicos, referente à análise realizada no produto 1.	145 dias após a assinatura do contrato	16%
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo projetos de adequação, exclusão e correção de relatórios – com respectivas justificativas/embasamento técnicos,	200 dias após a assinatura do contrato	16%

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	DATA DE ENTREGA
referente à análise realizada no produto 2.		
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo projetos de construção de novos relatórios, abrangendo justificativas, modelo de dados, prototipação, filtros, definições por perfil, etc, referente aos módulos/subsistemas analisados no produto 1.	260 dias após a assinatura do contrato	17%
PRODUTO 6 - Documento técnico contendo projetos de construção de novos relatórios, abrangendo justificativas, modelo de dados, prototipação, filtros, definições por perfil, etc, referente aos módulos/subsistemas analisados no produto 2.	320 dias após a assinatura do contrato	17%
TOTAL	330	100

7. Requisitos qualificação

a. Formação

Formação acadêmica: Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação

b. Experiência

Experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos em atividades de análise e desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia PHP.

Perfil: Consultor em Tecnologia da Informação (PHP) II

8. Critérios do Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Avaliação Curricular	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
1. Formação Acadêmica Graduação em TI + Pós/especialização em TI = 3 pontos Graduação em TI + Mestrado em TI = 5 pontos Graduação em TI + Doutorado em TI = 10 pontos	10
2. Experiência Profissional Acima de 4 até 6 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 5 pontos Acima de 6 até 9 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 10 pontos Acima de 9 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 20 pontos	20
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA AVALIAÇÃO CURRICULAR	30

III - TERCEIRA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- b) Será desclassificado o candidato que apresentar pontuação total, nesta etapa, inferior a 40 (quarenta) pontos.
- c) As entrevistas serão pontuadas com base no quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA* ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional, com foco em arquitetura e/ou análise e/ou desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia PHP; modelagem com UML; framework Zend; banco de dados relacional PostgreSQL; sistemas informatizados na área de Educação.	50
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	10
3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	10

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
	ENTREVISTA
4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	10
PONTUAÇÃO TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	80

8.6. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

8.7. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

9. Vigência do contrato: Em até 11 (onze) meses, após a assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma)

11. Local de Trabalho.

Por questões de segurança das informações e bancos de dados institucionais, os serviços deverão ser desenvolvidos em Brasília/DF e sob monitoração do Inep. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

12. Considerações gerais:

13.1 - Os produtos deverão ser entregues ao Inep/MEC, endereço: SRTVS Qd. 701 bloco M – Edifício Sede do Inep – Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva e impressa, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), bem como em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.

13.2 - A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

13.3 - O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e/ou no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas e aos Bancos de Dados institucionais, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

13.4 - Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

13.5. Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 1º de março de 2013.